



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 281, do dia 10 de novembro de 2025.

“Indefere o pedido de estabilidade econômica financeira solicitada pela servidora pública municipal do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do art. 37, parágrafo 9º da CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Adoto o parecer da lavra da Procuradoria Geral desse Município, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do pedido de estabilidade econômica financeira, solicitado pela servidora pública, a Sra. C.M.S, devidamente matriculada sob a matrícula de nº 5@7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal